

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano VIII | 9 de Janeiro de 2024 | Nº 212

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

CEF desrespeita associados e implementa unilateralmente acordo do Saúde Caixa

Banco ignora assembleias que deliberaram pela rejeição da proposta e impõe acordo prejudicial para 2024

No primeiro dia útil de 2024, a Caixa Econômica Federal surpreendeu os funcionários com a implementação do Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho do Saúde Caixa. A medida foi tomada unilateralmente, mesmo com a rejeição da proposta em diversas cidades.

De acordo com o banco, a proposta foi aprovada pela maioria das bases sindicais e como em dezembro de 2023 encerrou-se a vigência do atual aditivo, o “novo acordo precisa ser celebrado para manutenção desse importante benefício dos empregados”. A CEF também informou que para equalizar o déficit do ano passado, projetado em R\$ 422 milhões, serão “utilizadas as reservas técnicas e de contingência,



Empregados e aposentados da CEF se uniram ao Sindicato e realizaram uma manifestação em defesa do Saúde Caixa, em outubro do ano passado. Já em dezembro, em assembleia realizada na entidade, maioria decidiu pela rejeição da proposta de Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)

além da absorção do custo de pessoal e infraestrutura pelo banco”.

Formato de custeio

Para o exercício deste ano, o acordo determina: manutenção da alíquota de 3,5% da mensalidade sobre a re-

muneração base; teto de 7% por grupo familiar; valor fixo de R\$ 480,00 por dependente (considerando a limitação do teto pode ser reduzido); contribuição sobre o 13º salário.

Ação

Para o **Sindicato dos Ban-**

cários de Bauru e Região, a decisão da Caixa é uma afronta, visto que dezenas de trabalhadores e aposentados não concordaram com o acordo e, agora, serão prejudicados por uma decisão que beneficia e atende apenas os interesses do banco.

Diante dessa implementação unilateral, o **Sindicato** ajuizou uma ação civil pública com pedido de concessão de tutela de urgência, buscando a condenação da Caixa à abster-se de majorar as mensalidades do plano de saúde, mantendo os valores fixados no ACT anterior ao vigente.

Além disso, a entidade requisiu que o banco apresente cálculo atuarial dos últimos anos do Saúde Caixa, com a demonstração da necessidade de eventuais reajustes e a indicação de percentuais, conforme determinado no parágrafo novo da cláusula 32 do Acordo Coletivo de Trabalho.

Os bancários que tiverem dúvidas sobre o tema podem entrar em contato com o Jurídico, através dos contatos: (14) 99868-4631 e 99867-8667.

Em dia de fila ultrapassando 1 hora e meia de espera, Santander demite sem justa causa mais uma bancária

O ano mal começou e o Santander já está repetindo os mesmos erros de 2023. Na quarta-feira (4), uma bancária que havia sido realocada da agência 4556, após o fechamento da unidade, foi demitida sem qualquer justificativa.

Em junho do ano passado, todos os funcionários dessa agência foram realocados para a 0004, situada na Rio Branco, em Bauru. Contudo, ao longo de seis meses, o

banco desligou quase todos esses trabalhadores, descumprindo a promessa de manutenção dos empregos.

Pior, no dia da demissão da bancária em questão, clientes enfrentavam mais de 1 hora de fila para atendimento. Absurdo!

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, a situação comprova a irresponsabilidade do Santander. Uma agência que possui,

constantemente, grande fluxo de clientes e tempo de espera elevado, não poderia perder mais um trabalhador, afinal, com a baixa no quadro, a sobrecarga de trabalho será ainda maior e, conseqüentemente, as filas e insatisfação dos clientes também.

O **Sindicato** já está oferecendo apoio jurídico a bancária e pretende realizar uma manifestação nos próximos dias, denunciando o caso.



Justiça condena BB a incorporar gratificação retirada de bancário durante reestruturação

Um bancário que recebia gratificação de função há mais de 17 anos e, repentinamente, teve o adicional retirado pelo Banco do Brasil, obteve na Justiça o direito à incorporação do valor. Com a vitória, obtida com auxílio jurídico do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, o trabalhador receberá mais de R\$ 86 mil.

Desde 2002, o bancário, que atuava como “assistente b”, recebia o adicional no valor de R\$2.272,74. Contudo, após mais de 17 anos, em 2019, durante uma reestruturação na instituição, a gratificação foi suprimida, fazendo com que o trabalhador voltasse para a sua função inicial (escriturário).

Diante da injustiça, o **Sindicato** pleiteou a incorporação da gratificação relativa ao cargo. No processo, a entidade destacou que o Tribunal Superior do Trabalho já se manifestou contra a redução salarial após seu recebimento ao longo dos anos, por aplicação do princípio da irredutibilidade salarial.

“O cargo em comissão, exercido por longos anos, gera estabilidade econômica, que reflete na vida do obreiro, sobretudo se esta condição perdurar por mais de 10 (dez) anos. Não pode o empregador, amparo pelo artigo 468, da CLT, suprimir tal gratificação inerente àquele cargo, pois os longos anos no exercício da função comissio-

nada asseguram ao empregado, que reverteu ao cargo efetivo, o direito à percepção da mencionada gratificação, como se naquela função estivesse”, diz o entendimento do TST.

Súmula 372

Ao analisar o caso, o juiz Wellington Amadeu, da Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo, citou que o TST, conforme Súmula 372, firmou o entendimento de que não poderá ser retirada a gratificação de função após dez anos, contínuos ou descontínuos, do exercício de cargo de confiança ou de comissão, face o princípio da estabilidade financeira. “Percebida a gratificação de função por

dez ou mais anos pelo empregado, se o empregador, sem justo motivo, revertê-lo a seu cargo efetivo, não poderá retirar-lhe a gratificação tendo em vista o princípio da estabilidade financeira”, estabelece a Súmula 372.

Através disso e levando em conta de que o bancário era comissionado desde o ano de 2002, tendo adquirido o direito à incorporação antes mesmo da entrada em vigor da reforma trabalhista, o magistrado condenou o Banco do Brasil a incorporar à remuneração do empregado a gratificação de função. Contudo, o banco recorreu da sentença e o processo seguiu para parecer da 10ª Câmara do Tribunal Regional do Tra-

balho da 15ª Região.

No julgamento, o desembargador relator Edison dos Santos Pelegrini enfatizou que a redução salarial imposta ao trabalhador foi ilegal e abusiva, acarretando em violação ao princípio da irredutibilidade salarial e “descompasso com o que a doutrina trabalhista denomina de teoria da estabilidade econômica do empregado”. Assim, manteve a incorporação da gratificação com lastro na Súmula 372, do TST, e definiu que ela deve ser calculada com observância da média dos valores percebidas pelo bancário nos últimos cinco anos imediatamente anteriores ao descomissionamento. A votação foi unânime. Vitória!

Caixa é condenada pela segunda vez a pagar 7ª e 8ª horas a bancário que não exercia cargo de confiança

A Caixa Econômica Federal foi condenada a pagar a um bancário que tem jornada de 8 horas, mas não exerce cargo de confiança, o pagamento da sétima e oitava horas trabalhadas como extraordinárias e reflexos.

O bancário ocupa há mais de 15 anos a função gratificada de “técnico de operações de retaguarda/tesoureiro”. Apesar das funções desempenhadas por ele não configurarem atribuições de cargo de confiança, sua jornada é de 8 horas diárias (das 9h às 18h com intervalo de 1 hora para refeição e descanso).

De acordo com o artigo 224, da Consolidação das Leis do Trabalho, a duração normal do trabalho dos empregados da Caixa será de 6 horas contínuas nos dias úteis, perfazendo um total de 30 horas de trabalho por semana. As disposições do artigo

O DEPARTAMENTO JURÍDICO DO SINDICATO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS BANCÁRIOS!

AGENDE!
(14) 99868-4631
(14) 99867-8667

**ATENDIMENTO PRESENCIAL OU VIRTUAL
DAS 8H ÀS 17H**

DÚVIDAS: SEEBJURIDICO@GMAIL.COM



não se aplicam aos trabalhadores que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenhem outros cargos de confiança.

Portanto, a sétima e oitava horas trabalhadas do ban-

cário devem ser consideradas como extraordinárias.

Prática reiterada

Com a constatação, o bancário ingressou com reclamação trabalhista abrangendo as horas trabalhadas até maio

de 2016. O pleito foi acolhido em 1º e 2º grau e a Caixa foi condenada a pagar as horas extras e seus reflexos. Porém, mesmo após o processo judicial, o banco continuou obrigando o empregado a cumprir jornada de 8 horas, até agosto de 2022. Sem saída, o trabalhador buscou auxílio do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** e ingressou

com uma nova ação, pleiteando o recebimento das horas extraordinárias prestadas nesse meio-tempo.

O juiz Paulo Bueno Cordeiro de Almeida Prado Bauer, da 4ª Vara do Trabalho de Bauru, acolheu o pedido do bancário e condenou a Caixa a pagar sétima e oitava horas como extraordinárias e reflexos. Vitória!

Luto

É com grande pesar que o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** informa o falecimento de Ismenia Bernardes Eichenberger, bancária aposentada do Banco Nossa Caixa, que atuou como gerente no Serag Bauru.

Ismenia faleceu no dia 26 de dezembro de 2023, aos 68 anos.



Nossas sinceras condolências e solidariedade aos familiares, amigos e antigos colegas.

Fezes de pombos: Sindicato denuncia condições precárias do Arquivo Geral do Banco do Brasil à Vigilância de Pederneiras

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** esteve na Vigilância Sanitária/Epidemiológica de Pederneiras, no dia 28 de dezembro, para denunciar as condições precárias em que os funcionários lotados no “Arquivo Geral” do Banco do Brasil estão submetidos. A denúncia foi levada ao setor para que a equipe técnica avalie as condições de funcionamento do local e identifique os riscos e os danos à saúde dos trabalhadores.

Há dois anos, bancários e terceirizados precisaram colocar coberturas de papéis em cima das estações de trabalho para conter as fezes de pombos que se abrigaram no interior da unidade. Desde

então, foi solicitado à direção do banco uma estrutura para vedar os espaços, no entanto, até o momento, nada de concreto foi feito.

No início de dezembro, o **Sindicato** cobrou da DIPES a solução do problema. Contudo, o banco informou que o prazo necessário para conclusão da contratação, fabricação e instalação da cobertura metálica sobre a área das estações de trabalho será de 90 dias.

Para o **Sindicato**, o tempo estimado é elevado e inaceitável, ainda mais por se tratar de uma situação que coloca em perigo a saúde dos trabalhadores, já que as fezes de pombos podem transmitir algumas doenças, como into-



Tonon e Mariene, diretores do Sindicato, denunciaram o caso à Vigilância de Pederneiras

xicação alimentar, infecção fúngica, infecção pulmonar, além de doenças alérgicas. A entidade espera que a denúncia feita à Vigilância acelere a morosidade do banco.

Arquivo Bauru
O mesmo problema também está ocorrendo no Arquivo Bauru. Após intervenção do **Sindicato**, a direção do banco realizou vistoria na



unidade também no dia 28 e afirmou que pretende adotar solução semelhante a de Pederneiras.

BB: Sindicato denuncia terceirizada por não pagar corretamente funcionários do Seret e dos Arquivos Pederneiras e Bauru

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** recebeu denúncias de que a empresa terceirizada Galapagos Prestadora de Serviços LTDA não está pagando corretamente os funcionários que atuam no Arquivo Geral Pederneiras, Arquivo Bauru e Seret, do Banco do Brasil.

De acordo com relatos, o problema ocorre há meses e os atrasos envolvem salário, vale alimentação, vale-trans-

porte e repasse de pensão alimentícia. No caso do vale alimentação, que deveria ser pago de forma integral, a empresa está parcelando o benefício semanalmente.

Além disso, a obrigação de depositar mensalmente o FGTS dos trabalhadores está sendo descumprida. A empresa também não agiu de acordo com o prazo previsto na legislação brasileira e pagou a segunda parcela do dé-

cimo terceiro somente no dia 22 de dezembro.

Diante dessas infrações trabalhistas da Galapagos, o **Sindicato** solicitou ao Banco do Brasil – responsável pela contratação da empresa – a solução imediata do caso.

No pedido, a entidade frisou que se a situação não fosse resolvida, buscaria na Justiça a garantia dos direitos dos trabalhadores, que estão sendo prejudicados pela irres-

ponsabilidade e má gestão da terceirizada.

Resposta
Em resposta à solicitação, no dia 5 de janeiro, a DIPES (Diretoria Gestão da Cultura e de Pessoas) comunicou que a demanda foi repassada à área do Banco do Brasil que cuida dos contratos com as empresas terceirizadas. “Fomos informados que as providências já foram tomadas junto à

empresa, alguns acertos já foram feitos e os demais serão efetuados”, disse.

O **Sindicato** seguirá acompanhando a situação.

A entidade ressalta que disponibiliza aos bancários, terceirizados e clientes um canal de denúncias/WhatsApp (14 99868-4934) direcionado especificamente às questões relacionadas às irregularidades nos bancos. O sigilo é garantido!

Economus Futuro tem novo reajuste

O Economus reajustou em 14,76% o plano Futuro. O aumento é válido para dezembro, janeiro e fevereiro (veja tabela ao lado).

De acordo com a direção do Economus, os estudos técnicos demonstraram que houve crescimento das despesas, em decorrência da quantidade de internações de longa permanência. Por isso, o reajuste trimestral foi

necessário. Ainda segundo o instituto, comparado ao último estudo, o Economus Futuro apresentou diminuição de 6,2% no número de pessoas inscritas, totalizando 1.175 em setembro de 2023. Esse número representa 24,8% da quantidade prevista à época do lançamento.

Para o **Sindicato**, essa diminuição comprova, mais uma vez, que o Economus Fu-

turo se tornou insustentável para muitos aposentados. É inadmissível que, justamente quando a renda dessas pessoas diminui por conta da aposentadoria e quando elas mais precisam do plano de saúde, as mensalidades aumentem abusivamente. Um plano de saúde que acumula reajuste de 72% ao ano é impagável! Basta de discriminação, BB! Cassi para todos!

Faixa Etária	Mensalidade de dezembro/23 a fevereiro/24
00-18	R\$ 414,19
19-23	R\$ 505,43
24-28	R\$ 616,77
29-33	R\$ 752,64
34-38	R\$ 918,43
39-43	R\$ 1.120,75
44-48	R\$ 1.367,64
49-53	R\$ 1.668,90
54-58	R\$ 2.036,54
59 ou mais	R\$ 2.485,16

Ex-diretor do Banrisul é demitido por justa causa após denúncias de assédio sexual contra 13 mulheres

Foto: RBS TV/Reprodução

O ex-diretor do Banrisul Consórcios, Gabriel Leal Marchiori, que está sendo investigado pelo Ministério Público do Trabalho e pela Delegacia Ministério Público do Trabalho e pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam) de Porto Alegre, após denúncias de assédio sexual e moral, foi demitido por justa causa no dia 2 de janeiro. O desligamento foi informado ao ex-diretor através de uma notificação extrajudicial do banco, que realizou apuração interna sobre o caso.

Um grupo de 13 mulheres denunciaram os abusos ao Ministério Público do Trabalho (MPT) no ano passado. As vítimas, que trabalhavam com Gabriel Marchiori, não sabiam dos casos entre si e tinham vergonha de contar a outras pessoas. No entanto, após uma estagiária relatar o abuso sofrido, os demais vieram à tona.

Por conta do assédio, algumas delas sofrem com crises de ansiedade e estão em tratamento psicológico.

No início de novembro, após ciência da situação, o Banrisul destituiu Marchiori do cargo. Contudo, por ser cedido à Administradora de Consórcios, uma das empresas controladas pelo Grupo Banrisul, ele voltou ao quadro do banco, mas sem função gratificada e, poucos dias depois, apresentou atestado médico de afastamento por 90 dias.

Relatos

Depoimentos das vítimas mostram que Gabriel Marchiori constrangia as mulheres com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual. Pedidos de fotos do corpo, toques de forma inadequada e orientação sobre o tipo de roupa que elas deveriam usar no ambiente de trabalho estavam entre as

práticas abusivas. “Ele abriu um processo seletivo para alçar gerentes de agências. E aí meu calvário começou. Tenho muitas provas dele me assediando sexualmente, pedindo fotos minhas, para eu tirar fotos de costas, ir na minha casa. Último assédio foi no dia 3 de novembro. Deu ordem para eu vir no outro dia sem sutiã. Elogiou uma camisa que eu tenho, mas dizia que o que estragava era que usava sutiã. São pílulas ao longo de quatro anos em que ele me assedia, percebe que sou arredia, que não caio nos pedidos dele, aí ele me trata com extremo desprezo, me exclui de projetos. Vivo altos e baixos porque estou sempre sendo punida. Tenho prints dele dizendo que, se eu quero ascender profissionalmente, tenho que repensar minha postura, tenho que ser mais aberta às brincadeiras, ao que ele propõe”, desabafa uma das vítimas.

“Ele tinha falado outras ve-



zes, mas eu tentei não dar bola. Ele disse: ‘Ah, tu sabe um lugar bom aqui dentro do banco para transar?’ Começou a falar que um lugar bom era lá na obra (em um setor do prédio), que ninguém vai lá. Depois começou a falar dentro do carro... Voltei da licença-maternidade em novembro de 2022. Por amamentar, eu fazia uma hora a menos. Chegava às 8h e ia embora às 16h. Um dia, estava arrumando minhas coisas, ele questionou: ‘Está indo embora agora, tu chega às 7h?’. Eu disse que tinha atestado. Ele perguntou: ‘Ah, como tu

comprova o atestado de amamentação, tu pega e vai lá no superintendente de gestão de pessoas, tira a teta para fora e jorra leite na cara dele?’ Não consegui ter nenhuma atitude. Levantei e fui embora.”

O Sindicato dos Bancários de Bauru e Região espera que Gabriel Leal Marchiori também seja devidamente punido na Justiça, caso o MPT e a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher cheguem à mesma conclusão que o Banrisul. A conduta do ex-diretor é completamente asquerosa e criminoso! O crime de assédio sexual está previsto no Código Penal (art. 216-A), com pena de um a dois anos de detenção.

A entidade reitera sua solidariedade às vítimas e destaca a importância do combate às práticas abusivas nos bancos e a celeridade na apuração dos casos. Denuncie ao Sindicato: (14) 99868-4934. O sigilo é garantido!

Dia 26 tem Pré-Carnaval do Sindicato, com show de Jô Moura. Vem pra folia!

Estreando os eventos do ano, o Sindicato dos Bancários de Bauru e Região irá realizar no dia 26, a partir das 19 horas, seu Pré-Carnaval.

A festa terá show da compositora e intérprete de música popular brasileira, Jô Moura. O repertório escolhido para o evento será repleto de samba, marchinhas e axé, como um bom Carnaval tradicional.

Neste ano, a cantora bauruense, que completa

uma década de carreira, compõe a ala musical da Vai-Vai, escola de samba fundada em 1930 por um grupo de notáveis sambistas no bairro do Bixiga, em São Paulo. A escola já foi 15 vezes Campeã do Carnaval paulista. Neste ano, traz como enredo: “Capítulo 4, Versículo 3 – Da Rua e do Povo, o Hip Hop: Um Manifesto Paulistano”, mostrando a rua como espaço em constante disputa pela arte na cidade de São Paulo.

Aberto ao público

O evento terá venda de espetinhos, refrigerantes, sucos, cervejas e caipirinhas.

Para as crianças, haverá recreação infantil, pintura facial e cama elástica, com supervisão de monitores.

A entrada será gratuita e aberta ao público em geral.

A sede do Sindicato fica localizada na rua Marcondes Salgado, 4-44, no Centro de Bauru.

Esperamos vocês!



BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e
Financiários de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. Redação e Diagramação: Estela Pinheiro e Paulo Eduardo Tonon (com Diretoria do Sindicato).
Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270, 99868-5897.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99867-8145



@seebbauru

sindicatobancariosbauru

@bancariosbauru

sindicatobancariosbauru